

NOTA OFICIAL No.8

Considerando o Decreto nº 46.973, de 16/03/2020, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 049, Ano XLVI, do dia 17/03/2020, que “Reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”

A COSEAC e a COREMU vêm por meio desta nota oficial no. 8 alterar o termo aditivo no. 1 e proceder o ato de pré-matrícula remota conforme instruções abaixo.

1. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação por curso, de acordo com o número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração.
2. O candidato aprovado não pode estar vinculado, no ano do presente Processo Seletivo, como profissional residente a qualquer um dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde mantidos pela Universidade Federal Fluminense.
3. O candidato aprovado não pode estar vinculado como residente de primeiro, segundo ou terceiro ano a qualquer outro Programa de Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde, no ano de realização do presente Processo Seletivo.
4. O candidato aprovado e classificado não pode ter concluído outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.
5. O candidato aprovado e classificado não pode cursar cumulativamente outro curso de graduação ou outro curso de pós-graduação, lato ou stricto sensu.
6. Não poderá ser pré-matriculado ou matriculado o candidato aprovado e classificado que obtiver vínculo empregatício, proventos e/ou bolsas, conforme regulamentado pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial no 1.077/2009, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).
7. No ato de pré-matrícula o candidato deverá enviar para o e-mail do coordenador de curso os seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF:
 - a. diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional;
 - b. título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - c. certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d. documento de identificação dentre os enumerados no item 4 do CAPÍTULO III deste Edital;
 - e. protocolo ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional;
 - f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g. número de inscrição no INSS;
 - h. Foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
 - i. Termo de Compromisso assinado declarando a inexistência de vínculos cumulativos com trabalho e formação como aqui vetados.

E como condição para a formalização da matrícula propriamente dita, apresentar os documentos descritos acima em cópias físicas acompanhadas do original em data a ser agendada pelo coordenador de curso, assim que forem possíveis as reuniões presenciais.

8. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para a pré-matrícula por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição que, em caso de desistência da vaga, poderá fazê-lo respondendo a esse e-mail. Aquele candidato aprovado e classificado que não responder ao e-mail e não se manifestar em até 48 horas e que não enviar toda a documentação exigida no item 7 do presente documento em até 48 horas, a contar a partir

da data e horário de divulgação do resultado do concurso na página da COSEAC, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, perderá o direito a vaga a que faz jus. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificados do respectivo curso. Caso o candidato não receba o e-mail de convocação, caberá ao candidato entrar em contato com a coordenação do curso no prazo de 48h a contar a partir da publicação resultado no site da COSEAC.

9. O candidato aprovado e classificado para matrícula deverá comparecer à coordenação de Atenção à Saúde/Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, localizado no 3o andar do prédio Principal do Hospital Universitário Antônio Pedro, em data a ser posteriormente agendada, apresentando os resultados dos exames abaixo, para obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO).
 - a. hemograma completo;
 - b. glicemia de jejum;
 - c. urina – EAS;
 - d. marcadores virais para Hepatite A, B e C;
 - e. comprovação de vacinação MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e para os profissionais médicos veterinários, também, vacina anti-rábica.
 - f. (*) Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
 - g. eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
 - h. Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
 - i. Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
 - j. Radiografia de Tórax – Posições anteroposterior e lateral;

Atenção: Os candidatos aprovados e classificados só poderão ser matriculados após Exame de Aptidão Física estando obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

10. Em nenhuma hipótese serão aceitas fotocópias não autenticadas dos documentos descritos no item 7 deste Capítulo quando não apresentadas juntamente com o documento original (válido para o momento de entrega presencial).
11. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 7 deste Capítulo, implicará na não efetivação da pré-matrícula ou matrícula e portanto, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
12. No caso de desistência formal da vaga, por parte do candidato, por meio de requerimento devidamente fundamentado entregue à Coordenação de Curso, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.
13. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 48 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, perderá o direito a vaga a que faz jus. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificados do respectivo curso.

E-mail Coordenadora da Residência em Anatomia Patológica Veterinária jsleite@id.uff.br

E-mail Coordenador da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva tavaresfelipe@gmail.com e residenciaudefcoletiva@enf.uff.br

Prof. Dr. Sergio Girão Barroso
Coordenador COREMU

Profa. Dra. Juliana da Silva Leite

Coordenadora da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Prof. Dr. Felipe Guimarães Tavares

Coordenador da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva